DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 914 | Página 1 de 12 | Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o Convênio a ser firmado com a Secretaria dos Transportes "Departamento de Estradas e Rodagem"

RESOLVE

Artigo 1º. Designar, o Sr. Mario Roberto Carneiro dos Santos, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA nº 5060259878, portador do R.G nº 14.211.540-X e do CPF nº 060.573.568-96, residente à Rua Stefano Bianchi, nº 95 – Serra Azul, para exercer a função de coordenador e fiscal das obras pelo Município.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

04º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA M.R. PEREIRA ALARMES E MONITORAMENTO ME

Contrato nº 030/2017

Pregão Presencial nº 41/2017

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e artigo 65 da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato inicial firmado em 09 de agosto de 2017 – CONTRATO Nº 030/2017, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 09/08/2021 a 09/08/2022, nos termos do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Cláusula Terceira: Fica também reajustado o valor do contrato conforme item 10.5 do Edital, por meio do índice IPCA de 8,35% acumulado nos últimos doze meses, tendo como referência o mês de junho de 2021.

Cláusula Quarta: fica adicionado ao contrato mais um ponto de monitoramento, totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos.

O valor do presente termo aditivo é de R$216.777,60 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 09 de agosto de 2017, CONTRATO Nº 030/2017, e posteriores termos aditivos.

E, por assim as partes justas e avençadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Data da assinatura: 03 de agosto de 2021.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E OS PROPRIETÁRIOS JOÃO ABRÃO FILHO E AURORA FIORI ABRÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula “quarta”, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel urbano, no qual está instalado o Ganha Tempo 2, que inicialmente era de 02/09/2019 a 02/09/2020, já prorrogado pelo período compreendido entre 03/09/2020 a 03/09/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/09/2021 a 04/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a “MUNICÍPIO” pagará aos “LOCADORES” será de R$ 22.369,44 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (9,85%), pagos em 12 (dozes) parcelas no valor de R$ _1.864,12 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) mensais, a serem pagas até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis ou mediante depósito bancário em conta indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n° 03.01.00 - 3.3.90.36.00 - 04 123 7001 2046 - 01 110000 – Ficha 40, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 03 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021

OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada de hidrômetros.

ATA DE REGISTRO Nº 128/2021

VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA, vencedora dos lotes 1-R$99,20 e 2-R$118,40

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

VIGÊNCIA: ATÉ 01/09/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 35/2021

Contrato nº 173/2021

Objeto: aquisição de ônibus urbano

Valor: R$. 368.800,00

Empresa contratada: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI

Data da assinatura: 31/08/2021

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2021

CONTRATO N° 179/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA REGULAR, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA URBANA E RURAL

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 914 | Página 3 de 12 | Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

CONTRATADA: CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

VALOR: R$ 1.196.400,00

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 153/2021

CONTRATO Nº 163/2021

VALOR R$ 6.400,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BAMBOLÊ NA RESTAURAÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA PADRE GERALDO TROSSEL.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA FAME CONSTRUTORA LTDA CNPJ 14.149.707/0001-79.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 172/2021

CONTRATO Nº 187/2021

VALOR R$ 16.500,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE BOMBA SUBMERSA DANIFICADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA RESERVA NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO JENIPAPO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 38.771.520/0001-85.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 167/2021

CONTRATO Nº 178/2021

VALOR R$ 10.728,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ECOLOGY PAPER LTDA - ME CNPJ 23.889.701/0001-29.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 168/2021

CONTRATO Nº 180/2021

VALOR R$ 6.366,00

OBJETO: RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA COMPROSICER COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS CONTRA INCENDIOS LTDA CNPJ 12.072.014/0001-08.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 158/2021

CONTRATO Nº 168/2021

VALOR R$ 6.339,20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA CONTRA O COVID 19 NAS UNIDADES ESCOLARES.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA MED FARMA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 23.076.416/0001-99.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 914 | Página 4 de 12 | Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 164/2021

CONTRATO Nº 174/2021

VALOR R$ 7.495,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA COZINHA PILOTO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA DIGITAL COLOR LOCAÇÃO E COMERCIO DE MÁQUINAS AUDIOVISUAIS LTDA CNPJ 08.431.586/0001-50.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 170/2021

CONTRATO Nº 183/2021

VALOR R$ 17.500,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSPEÇÃO SUBAQUÁTICA NAS FUNDAÇÕES DA PONTE SOBRE O RIO PARDO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA DIVER SUB SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA CNPJ 06.224.6860/0001-95.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 163/2021

CONTRATO Nº 172/2021

VALOR R$ 6.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA MITSUO MITSUGUI JUNIOR 07422651881 CNPJ 20.509.791/0001-97.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 171/2021

CONTRATO Nº 184/2021

VALOR R$ 8.400,00

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADORES PARA QUE NÃO SEJA INTERROMPIDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA DEVIDO A PROBLEMAS NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA H&R GERADORES EIRELI CNPJ 34.167.547/0001-06.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 173/2021

CONTRATO Nº 188/2021

VALOR R$ 14.000,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA APARECIDA DE FÁTIMA FERRAREZ MURAKAMI 15125783803 CNPJ 26.262.209/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 160/2021

CONTRATO Nº 170/2021

VALOR R$ 7.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 914 | Página 5 de 12 | Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM DE TERRENO E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO GEOLÓGICO, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO ALTINÓPOLIS "J", EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA CDHU.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA D. COUTO DA SILVA JUNIOR CNPJ 21.859.334/0001-94.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021

CONTRATO Nº 175/2021

VALOR R$ 32.900,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA JOSEFINA PRODOSSIMO FERRÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SÃO LUIZ.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 155/2021

CONTRATO Nº 165/2021

VALOR R$ 13.500,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE E VÔLEI NA PRAÇA LUIS GARCIA PALMA.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA MEGA PISOS DE BATATAIS EIRELI CNPJ 29.160.845/0001-26.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 159/2021

CONTRATO Nº 169/2021

VALOR R$ 17.600,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA NA EMEF. PADRE GERALDO TROSSEL.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA JOSÉ APARECIDO DE SOUZA 13225517828 CNPJ 24.952.499/0001-03.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/202

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2021.

CONTRATO Nº176/2021

VALOR DO CONTRATO: 5.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP E VIAÇÃO SÃO BENTO.

DATA DA ASSIANTURA: 02/09/2021

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 169/2021

CONTRATO Nº 182/2021

VALOR R$ 17.350,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA REPARO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, VISANDO A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 914 | Página 6 de 12 | Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA SERRALHERIA CNPJ 01.066.395/0001-98.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 166/2021

CONTRATO Nº 177/2021

VALOR R$ 10.004,60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF PADRE GERALDO TROSSEL.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA THAIS ANGELICA SANTANA DO CARMO GOMES & CIA LTDA CNPJ 03.455.224/0001-86.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 162/2021

CONTRATO Nº 171/2021

VALOR R$ 11.685,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE YPÊ AMARELO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA FLORA SANDRIN LTDA ME CNPJ 04.912.892/0001-58.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O SR. GUILHERME SALOMÃO VICENTINI e sua esposa RAQUEL DE ANDRADE PALMA VICENTINI E O SR. CARLOS LEONEL VICENTINI e sua esposa NIDIA SALOMÃO ASSE VICENTINI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.245/91, na Lei n° 8.666/93, alterada e atualizada pela Lei n° 8.883/94, especialmente em seu art. 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município, no Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO.

O presente contrato tem como OBJETO o imóvel de propriedade dos LOCADORES, imóvel situado na Rua Major Garcia, nº 398, Bairro: Centro, nesta cidade de Altinópolis-SP – CEP: 14.350-000, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Altinópolis/SP, no livro n.º 2 – "R", folha 130, matrícula nº 3.730, livre de quaisquer ônus ou quaisquer dívidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DO IMÓVEL.

O objeto contratado terá como finalidade atender as necessidades do Município de Altinópolis, especialmente para a implantação e implementação do Centro de Fisioterapia ou outra unidade para o mesmo fim, independente da denominação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

O prazo do presente instrumento é de 12 (doze) meses, tendo início no dia 24 de agosto de 2021 e termo no dia 24 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, a partir da data de assinatura deste instrumento, por iguais períodos, até o limite permitido por lei.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO ALUGUEL

Como aluguel mensal, o MUNICÍPIO obrigar-se-á a pagar o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo fazê-lo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, na tesouraria do MUNICÍPIO ou mediante crédito bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01.00 10 301 7009 2001 33.90.36.00 01 .310 000,

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 914 | Página 7 de 12 | Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Data da assinatura: 23 de agosto de 2021.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O SR. GUSTAVO HENRIQUE MELIS ASSE E A SRA. TÂNIA MARA CALIL MELIS ASSE, REPRESENTADOS POR GEFERSON PEREIRA DO NASCIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.245/91, na Lei n° 8.666/93, alterada e atualizada pela Lei n° 8.883/94, especialmente em seu art. 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município, no Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO.

O presente contrato tem como OBJETO o imóvel de propriedade dos LOCADORES, imóvel situado na Rua Campos Sales, nº 255, Bairro: Centro, nesta cidade de Altinópolis-SP – CEP: 14.350-000, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Altinópolis/SP, no livro n.º 2 – "B", folha 263, matrícula nº 463, livre de quaisquer ônus ou quaisquer dívidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DO IMÓVEL.

O objeto contratado terá como finalidade atender as necessidades do Município de Altinópolis, especialmente para a adequação das instalações de saúde, visando a instalação da Vigilância em Saúde ou outra unidade para o mesmo fim, independente da denominação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

O prazo do presente instrumento é de 12 (doze) meses, tendo início no dia 24 de agosto de 2021 e termo no dia 24 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, a partir da data de assinatura deste instrumento, por iguais períodos, até o limite permitido por lei.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO ALUGUEL

Como aluguel mensal, o MUNICÍPIO obrigar-se-á a pagar o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devendo fazê-lo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, na tesouraria do MUNICÍPIO ou mediante crédito bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01.00 10 301 7009 2001 33.90.36.00 01 .310 000, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Data da assinatura: 24 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito

EXTRATO DOS CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA COZINHA PILOTO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 185/2021

CONTRATADA: CONSTRUSANTOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

VALOR: R$ 1.416.090,01

CONTRATO Nº 186/2021

CONTRATADA: G K CONSTRUTORA EIRELI

VALOR: R$149.718,99

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

José Roberto Ferracin Marques- Prefeito Municipal de Altinópolis

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Outros Atos

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Data: 16/09/2021 – 19h

Ata da Audiência Pública, designada pelo Ato da

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 914 | Página 8 de 12 | Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

Presidência nº 13/2021, para os dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (16/09/2021), quinta-feira, a partir das 19h, com o objetivo de análise e discussão popular do Projeto de Lei Complementar nº 12, de 26 de agosto de 2021 que "Dispõe sobre a Reorganização na forma da Constituição Federal e demais Legislações Federais Aplicáveis, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis do Estado de São Paulo, e dá outras Providências". Visando propiciar amplo debate e dar os devidos esclarecimentos à população e, principalmente aos servidores públicos municipais, foram encaminhados Ofícios solicitando a participação de autoridades e representantes das seguintes entidades: a) Poder Executivo, através do Ofício nº 85/2021; b) Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, através do Ofício nº 86/2021 e representantes dos servidores públicos municipais, por meio de 1 (um) servidor de cada Secretaria, os quais deverão previamente proceder à sua devida identificação da Secretaria da Câmara. Aos vereadores, foi expedida convocação, datada de 13/09/2021, sendo que todos confirmaram o recebimento da convocação. A Secretaria da Câmara, em cumprimento às determinações contidas no Ato, realizou a publicação dos documentos referentes a presente Audiência Pública no site oficial, nas redes sociais oficiais do Facebook e Instagram e também no Diário Oficial do Município (Edição de 14/09/2021), conforme comprovam os documentos anexados na pasta da presente audiência. Esta Audiência foi realizada em obediência às normas de prevenção da pandemia de Covid-19, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 021, de 30 de julho de 2021, sendo transmitidas em tempo real (ao vivo) no canal oficial do Poder Legislativo do YouTube (Câmara Altinópolis), através do link: https://www.youtube.com/channel/UCtIyWd2PcPzPZVL0W-VIA_Q e assegurando-se ao cidadão a possibilidade de formulação de apontamentos por meio do chat da transmissão, cujo encaminhamento será feito aos responsáveis para os devidos esclarecimentos. Previamente, foram realizadas as seguintes inscrições para participar presencialmente da Audiência: Audemir Renovato da Silva, Maria Aparecida da Silva Oliveira e Carolina Ap. Andrade, todos servidores públicos. Representando o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, compareceram presencialmente o Superintendente Dr. Frederico Resende Mango e o Procurador do Instituto, Dr. Filipe da Silva. R. Corrêa. O Poder Executivo Municipal não encaminhou representantes para participar presencialmente da Audiência e enviou o Ofício nº 295/2021, protocolado no período da tarde da data desta audiência, solicitando que "as eventuais dúvidas e questionamentos levantados sejam formalmente encaminhadas à Prefeitura Municipal para que seja elaborada resposta formal". Os servidores da Câmara Roberto César Alves Leite, Diretor Geral Administrativo, Maryelle Santos Barbieri, Assistente Técnica Legislativa e Aline Faria de Oliveira, Contadora, participaram desta Audiência Pública presencialmente para auxiliar nos trabalhos e a servidora Dra. Tuany Peixoto Taveira, participou de forma remota, também com o objetivo de orientar na realização dos trabalhos. Dos vereadores, fizeram-se presentes o Presidente Luiz Carlos da Silva e os vereadores, Marco Aurélio Anhezini, Ana Maria Frighetto Menossi, Rafaela da Silva Martins, Márcia Solângela de Barros, Sílvio Cézar Belini Barbieri, Benedito José Ribeiro Neto, Huelder Donizete Malagutti Ferreira, Éder Rogério Matias e Elaine Cristina Barbosa, sendo que o vereador José Carlos Cristino da Silva justificou sua ausência por questões de saúde, as quais foram previamente comunicadas à Secretaria. O Sr. Presidente Luiz Carlos da Silva deu início aos trabalhos passando a palavra aos representantes do IMPRAL que fizeram ampla explanação sobre as questões relacionadas à reforma da previdência no RPPS de Altinópolis, abordando os seguintes tópicos: Plano de Benefícios – Da Aposentadoria Voluntária, Compulsória, Por Incapacidade Permanente para o trabalho, Voluntária Especial, do servidor público com deficiência – Do cálculo dos proventos – Da pensão por morte – Do acúmulo de benefícios – Das regras de transição e considerações finais (em que há observações sobre a Previdência Complementar). Os questionamentos da população, feitos pelos canais do chat de transmissão, pelo YouTube, Facebook, ou WhatsApp da Câmara – número: (16) 9.9996-3081, foram recepcionados pelos servidores da Câmara e enviados aos responsáveis pelas respostas às demandas apresentadas, tendo sido registrado os

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 914 | Página 9 de 12 | Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

seguintes questionamentos: 1. quanto de dinheiro entra por mês na Impral ? Onde é investido esse dinheiro e quanto rende mensalmente? Valor hoje? Quantos funcionários desta instituição? 2.Referente artigo 27, parágrafo 2: não aceita período reconhecido pela justiça? – contagem de tempo de serviço em atividade privada 3. Referente artigo 97, parágrafo único: pedido de revisão por erro na concessão do benefício não irá retroagir à data do erro da administração, respeitado o prazo prescricional? 4. Artigo 35, inciso III: não pode cumular com quaisquer benefícios? Ficou dúbio. 5. Sou servidora desde 1995...26 anos já na Impral... Atualmente quais as regras para aposentadoria? e quais seriam as regras que eles querem mudar? 6. Gostaria de saber o motivo do pq de tantas contratações desnecessárias na área da educação, e nós sem ter aumento de salário de acordo com a inflação anual? 7. Considerando o dia, mês e ano que foi feito uma "assembléia" no CSU para apresentar o Impral para os Funcionários, na época foi dado a chance(opção) de escolha, quem queria ficar na CLT e quem queria migrar para Impral, segundo informações de quem participou disse que a maioria foi induzido a migrar para Impral sem nem mesmo ao certo saber o que era, como era e do que se tratava... Será que hoje não teria que fazer um estudo junto com os interessados e já que está sendo reformulado... poderia estudar uma maneira de migrar para CLT e colocar um fim nesse Instituto. 8. por que o servidor tem que contribuir 40 anos para aposentar com o salário total de benefício? Não é muito? 9. não é muito ter passado de 10 anos de contribuição para o mínimo de 25 anos de contribuição? Não é muito? Quase triplicou 10. Qual é o prazo para isso entrar em vigor? 11. e o abono de permanência, haverá disponibilidade orçamentária? Cadê o representante do ente público? 12. se o funcionario público completar os 25 anos de contribuição em atividade insalubre e não tiver a idade de se aposentar como fica? 13. o caso do professor, quem está prestes a aposentar tem de ter um tempo de transição ou ter um prazo para quem está quase para aposentar. 14. se o RPPS foi delegado para o Município definir suas regras, porque o Impral adotou alíquotas de 14% para todos e não adotou alíquotas progressivas como o Estado de SP adotou? 15. se hoje sobra dinheiro, por que aumentou o tempo de contribuição de 10 para 20, 25 anos de contribuição, e 40 anos de contribuição para aposentadoria com todo o salário de benefício. existe algum cálculo atuarial para fundamentar isso? 16. revisão de benéfico porventura deferido, será devido apenas do requerimento administrativo? Sendo que a justiça concede diferente? Art 97 O supremo consagrou que é desde o primeiro requerimento! 17. qual o prazo do impral para a análise do benéficos e, dos pedidos de revisão? 18.se a pessoa trabalhar, por exemplo, 10 anos em período especial, prejudicial à sua saúde, não poderá converter o tempo em especial para levar para outro regime? 19. Qual da data deste estudo? Porque o apresentado no ano passado, não foi um cálculo atuarial 20. Claro que teremos déficit, médicos que deveriam contribuir com alíquotas maiores, hoje contribuem com 14% igual um servidor assalariado que tem um desconto maior, porque isso não foi apresentado no cálculo atuarial?. Todos os questionamentos foram amplamente debatidos e respondidos pelos representantes do Impral que se disponibilizaram a responder as demais dúvidas que surgirem, bastando procurar o Impral. Ademais, o Presidente da Câmara encerrou os questionamentos perguntando qual foi a necessidade de o Poder Executivo ter protocolado o Projeto em discussão com regime de urgência. O Procurador do Impral respondeu que há urgência da Reforma Previdenciária ser aprovada no sentido relacionado ao déficit atuarial, e que o prazo que existe não é sobre a Reforma, mas sim sobre a necessidade de se aprovar outro projeto até o final deste ano que diz respeito à Previdência Complementar. Ainda observa que a Reforma da Previdência no serviço Público precisa ser feita, até porque se deixasse de ser realizada, impactaria nos próximos estudos atuariais; pois enquanto não aprovada a reforma, continuam se seguindo as regras antigas. Com relação à urgência do Projeto, o Procurador explica que há urgência material de aprovação, afinal quanto mais tempo se demora, mais se aumenta o déficit atuarial. Entretanto, quanto à questão de urgência de trâmite, o Procurador diz que se trata de um aspecto de urgência formal, sendo interna dos Poderes, e que, a seu ver, poderia ter havido um tempo maior. O Presidente então registra seu descontentamento quanto a essa questão, dizendo que seria necessário maior tempo para

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

o Legislativo analisar e discutir o projeto junto aos servidores, e que agora quem tem que enfrentar a situação são os vereadores diante dos servidores. Reforça que o Poder Executivo rotineiramente coloca com urgência os projetos polêmicos, o que somente prejudica a população, assim como foi no presente caso. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente Audiência Pública. Eu, Roberto César Alves Leite, Diretor Geral Administrativo da Câmara e Maryelle Santos Barbieri, Assistente Técnica Legislativa, membros do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública do Poder Legislativo, lavramos para constar a presente ata, a qual, depois de lida e considerada de conformidade com os trabalhos realizados, vai assinada por nós e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Roberto César Alves Leite

Maryelle Santos Barbieri

Diretor Geral Administrativo

Assistente Técnica Legislativa

ATO DA MESA DIRETORA N° 022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o remanejamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando-se, as necessidades técnicas do Setor Contábil desta Edilidade;

Considerando-se, a Lei Municipal nº 2.116, de 02/12/2020, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2.021";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Contadoria da Câmara Municipal de Altinópolis realizar o remanejamento parcial de dotação orçamentária e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2.116, de 02/12/2020 (LOA), na forma que especifica:

Dotação orçamentária de onde será remanejado o respectivo valor.

Função/Programa	01 031 7005 2050	3.1.90.13.00
Dotação Inicial		R$ 140.000,00
Saldo Atual		R$ 54.694,85
À remanejar		R$ 11.000,00
Função/Programa	01 122 7005 2051	3.1.90.11.00
Dotação Inicial		R$ 390.000,00
Saldo Atual		R$ 170.308,28
À remanejar		R$ 11.000,00

Dotação orçamentária para onde, respectivamente, o valor mencionado acima será suplementado.

Função/Programa	01 031 7005 2050	3.3.90.39.00
Dotação Inicial		R$ 7.000,00
Saldo Atual		R$ 18.951,00
À suplementar		R$ 22.000,00

A presente solicitação se justifica na medida em que proporcionará melhor desempenho das atividades legislativas, em prol do interesse público

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 16 de setembro de 2.021.

MESA DIRETORA

Luiz Carlos da Silva

Presidente

Éder Rogerio Matias

Vice-Presidente

Márcia Solângela de Barros

1º Secretário

Sílvio César B. Barbieri

2º Secretário

CONVOCAÇÃO

LUIZ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 914 | Página 11 de 12 | Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através desta, CONVOCAR os Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP a participarem das seguintes Audiências Públicas, designadas pelo Ato da Presidência nº 001, de 06 de janeiro de 2021 para a data de 27 de maio do corrente ano, para análise dos relatórios do cumprimento das Metas Fiscais (art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei Complementar nº 141/2012), conforme abaixo, a serem realizadas nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 021, de 30 de julho de 2021.

DATA	HORÁRIO	AUDIÊNCIA	QUADRIMESTRE
30/09/2021	19h00	Avaliação do cumprimento das metas fiscais – (art. 9º, § 4º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).	2º quadrimestre/2021
30/09/2021	19h30	Relatório do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei Complementar nº 141/2012)	2º quadrimestre/2021

Secretaria da Câmara Municipal

Altinópolis/SP, 13 de setembro de 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

VEREADORES:

Ana Maria Frighetto Menossi

Benedito José Ribeiro Neto

Eder Rogerio Matias

Elaine Cristina Barbosa

Huelder Donizete Malagutti Ferreira

José Carlos Cristino Da Silva

Marcia Solângela de Barros

Marco Aurelio Anhezini

Rafaela Da Silva Martins

Silvio Cezar Belini Barbieri

PAUTA DA SESSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, do Regimento Interno e dispositivos da Lei Orgânica do Município de Altinópolis/SP, COMUNICA aos senhores Vereadores e demais interessados, a "ORDEM DO DIA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA":

Sessão Legislativa Ordinária – 21/09/2021 – 18h30min

EXPEDIENTE

MATÉRIAS PARA LEITURA

Correspondência Recebida Nº 139/2021 - Hospital de Misericórdia - Prestação de Contas - Hospital - Agosto de 2021

Correspondência Recebida Nº 136/2021 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Decisão do TCE sobre as contas da Câmara de 2018

Correspondência Recebida Nº 141/2021 - LUIZ CARLOS DA SILVA - Convocação para Audiência Pública - Metas Fiscais e SUS - em 30/09/2021 - referente ao 2° quadrimestre de 2021

MATÉRIAS PARA LEITURA E DELIBERAÇÃO

Moção Nº 21/2021 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI - "Moção de apoio à manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública."

Moção Nº 22/2021 - - Moção de Pesar ao Sr. José Antônio Bissi.

Requerimento Nº 12/2021 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI - Requerimento - Indagações sobre o Distrito Industrial

Indicação Nº 64/2021 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI - Desenvolvimento de atividades laborais e esportivas monitoradas no Parque da Lagoa.

Indicação Nº 66/2021 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI - Revitalização das Praças

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 914 | Página 12 de 12 | Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

Dr. Olavo Guimarães e Vol. Mário Walter, incluindo a construção de sanitários com acessibilidade.

Indicação Nº 67/2021 - HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI - "Estudo para revisão salarial e de insalubridade dos Técnicos de Enfermagem"

Indicação Nº 68/2021 - HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI - "Criação de um Projeto de Lei para doações de Caixa D'Água a famílias em vulnerabilidade".

Indicação Nº 69/2021 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI - Criação de um museu histórico da cidade de Altinópolis.

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar Nº 9/2021 de 8 de junho de 2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área dos Lotes n.º 18 da quadra 01, objeto da Matrícula n.º 5.475 — folha n. 075 para fins de doação com encargos e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar Nº 10/2021 de 8 de junho de 2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área dos Lotes n.º 19 da quadra 01, objeto da Matrícula n.º 5.475 — folha n. 075 para fins de doação com encargos e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 14/2021 de 31 de agosto de 2021 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.089.967,00, na dotação que especifica.

Projeto de Lei Complementar Nº 12/2021 de 31 de agosto de 2021 - Dispõe sobre a alteração do Regime Próprio de Previdência Social do município de Altinópolis, denominado IMPRAL e dá outras providências.

Emenda nº 01/2021 AO ARTIGO 14 DO PLC 012/2021

Emenda nº 02/2021 AO ARTIGO 23 DO PLC N°012/2021

Emenda nº 03/2021 AO ARTIO 56 DO PLC 012/2021

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS.

Altinópolis/SP, 17 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, representada por seu Presidente, vem pelo presente, convidar a população a participar das Audiências Públicas para análise dos relatórios do cumprimento das Metas Fiscais (art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei Complementar nº 141/2012), relativas ao 2º quadrimestre de 2021, conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO	AUDIÊNCIA	QUADRIMESTRE
30/09/2021	19h00	Avaliação do cumprimento das metas fiscais – (art. 9º, § 4º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).	2º quadrimestre/2021
30/09/2021	19h30	Relatório do Sistema Único de Saúde – SUS - (Lei Complementar nº 141/2012)	2º quadrimestre/2021

Ambas as Audiências Públicas serão realizadas nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 021, de 30 de julho de 2021, e serão transmitidas em tempo real (ao vivo) no canal oficial do Poder Legislativo do YouTube (Câmara Altinópolis), através do link: https://www.youtube.com/channel/UCtlyWd2PcPzPZVL0W-VIA_Q, sendo assegurando ao cidadão a possibilidade de formulação de apontamentos pela população por meio do chat da transmissão, assegurando-se seu encaminhamento aos responsáveis para os devidos esclarecimentos.

Secretaria da Câmara Municipal.

Altinópolis/SP, 13 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente